



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.651 , DE 23 DE JUNHO DE 2.008

Revalida o prazo estabelecido no Artigo 3º do Decreto nº 11.386, de 04 de Setembro de 2.007, que declara aprovado o projeto urbanístico do Loteamento denominado **VILLA ITALIANA**, no Bairro Independência .

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em face aos elementos constantes do processo nº 40.937/06,

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica revalidado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do presente decreto, o prazo de que trata o Artigo 3º do Decreto nº 11.386, de 04 de Setembro de 2007, que dispõe sobre a aprovação do projeto urbanístico do Loteamento **VILLA ITALIANA**, para fins da efetivação do registro imobiliário no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de junho de 2.008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CESAR JUNIOR
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 23 de junho de 2.008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
 GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA.